

A surreal chessboard with a black and white checkered pattern. The chess pieces are human figures in various poses, some standing, some falling. A hand from the right is reaching down to pick up a piece. A hand from the left is reaching down towards the board. The background is a dark, cloudy sky.

REGRAS DO JOGO PROFISSIONAL

Por: Maraiza da Silva Reis

Reis, Maraiza da Silva
"Regras do Jogo Profissional"
Instituto Paramitas, 2014
10p.
Pólo de Cultura Digital Distrito da Matinha



Autor

Maraiza da Silva Reis

Idade : 28 anos

Naturalidade: Feirense

Pedagoga

Técnico em informática em conclusão

Facilitadora do Pólo de Cultura Digital do Distrito da

Matinha

SUMÁRIO

Capitulo I : Origem do Trabalho Domestico no Brasil	04
Capitulo II : Atividades Exercidas.....	05
Capitulo III :Escravidão de Novo Não.....	06
Capitulo IV : Transição da Escrava a Empregada Domestica.....	08
Capitulo V : A mudança Começou.....	09
Referências.....	10



Origem do Trabalho Doméstico no Brasil

No início de tudo os índios e os africanos eram usados para a realização do trabalho doméstico, essa atividade era entendida como trabalho escravo, pelo qual faziam partes criança, mulheres e homens negros.



Atividades Exercidas:

Embora concentrados nas áreas de grande agricultura exportadora e de mineração, havia escravos domésticos em todas as atividades, inclusive urbanas. Nas cidades eles exerciam várias tarefas dentro das casas e na rua. Nas casas, as escravas faziam o serviço doméstico, amamentavam os filhos das senhores, satisfaziam a concupiscência dos senhores. Os filhos dos escravos faziam pequenos trabalhos e serviam de montaria nos brinquedos dos senhores.



Escavidão de Novo Não.

história das domésticas brasileiras se confunde com a história de nosso escravismo, não só ela mas quase todas as funções desprestigiadas, pois, ao ex-escravo restavam as ocupações residuais como para esta afirmação colaboram os jornais da época e mais precisamente os classificados de empregos, que denunciam concomitantemente as opções destinadas às pessoas de cor, que mesmo após a abolição e proclamação da República, estavam patentes não apenas as desigualdades econômicas, mas, e sobretudo, as desigualdades existenciais, àquelas que possibilitam o vislumbrar, a esperança em conquistar um torrão do grão-pátrio.

Escavidão de Novo Não.

história das domésticas brasileiras se confunde com a história de nosso escravismo, não só ela mas quase todas as funções desprestigiadas, pois, ao ex-escravo restavam as ocupações residuais como para esta afirmação colaboram os jornais da época e mais precisamente os classificados de empregos, que denunciam concomitantemente as opções destinadas às pessoas.



Transição da Escrava a Empregada Doméstica

O trabalho doméstico continuou a ser exercido majoritariamente por mulheres negras jovens e inclusive crianças, vindas das cidades do interior do país para trabalhar nos grandes centros urbanos. Nesse processo histórico, temos que destacar o valor social do trabalho doméstico para o desenvolvimento da economia e sociedade brasileira e até mesmo mundial, ao fortalecer as estruturas familiares. No entanto, a visão da sociedade no geral, fundamentada no preconceito, é a de que o trabalho doméstico é uma atividade sem importância e que não gera lucro para o patrão.



A Mudança Começou

Conforme informações do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), dentre os direitos adquiridos pelo trabalhador doméstico está a carteira de trabalho devidamente anotada, especificando as condições do contrato, data de admissão, salário ajustado e condições especiais, se houver.

A empregada doméstica também tem direito a salário-mínimo fixado em lei nacionalmente unificado, a irredutibilidade salarial, folga em feriados civis e religiosos, 13^o salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, bem como férias anuais de 30 dias remuneradas e com direito a 1/3 do salário.

Também deverão receber férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, estabilidade no emprego em razão da gravidez, licença-maternidade de 120 dias, a proteção do salário na forma de lei constituindo crime sua retenção dolosa, sem prejuízo do emprego e do salário e licença-paternidade de 5 dias corridos.

Referencias:

[://www.google.com.br/search?q=imagens+de+empregada+domestica&client=firefox-a&hs=PFI&rls=org.mozilla:pt](http://www.google.com.br/search?q=imagens+de+empregada+domestica&client=firefox-a&hs=PFI&rls=org.mozilla:pt)

<http://www.imparcial.com.br/site/empregadas-domesticas-conquistam-mais-direitos-atraves-de-lei-trabalhista>.

www.google.com.br/search?q=imagens+de+empregada+domestica&client=firefox-a&hs=PFI&rl.